



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**PORTARIA Nº. 411, DE 2 DE SETEMBRO DE 2.022.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME LEI  
MUNICIPAL Nº 2.624, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com Lei Municipal nº 2.624, de 2 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 17, alínea a, § 2º da Lei Municipal nº2624, de 2 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que a progressão por nova habilitação poderá ser requerida a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que as servidoras protocolaram nova habilitação profissional, e solicitaram, conforme Lei acima citada a progressão funcional por nova habilitação, a comissão avaliou e deferiu a progressão,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, aos servidores abaixo relacionados, progressão funcional, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Letras	Nome	Progressão
5135	1/B	Valdira De Oliveira Mendonça	4/A
5715	1/B	Ivonete Salvador Cardoso	4/A
5761	1/B	Raiza Milioli	4/A
5720	1/B	Susan Carla Rodrigues Da Silva	4/A
5906	1/B	Maristela Ferreira Floriano Heinrichdon	4/A
5713	1/B	Elisabet Daminelli Melinicens	4/A
5716	1/B	Marcele Matos Pereira	4/A
5969	1/B	Marileia Sehnem Guisleri	4/A
5484	1/B	Cris Ferreira De Freitas	4/A
5214	1/B	Josiane Silva Hoeller Salles	4/A

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 2 de setembro de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 2 de setembro de 2022.